



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL
GESSIVALDO ISAIAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 15/2021, ENCAMINHADO ATRAVÉS DE MENSAGEM Nº: 21 / GG Que;

Altera a Lei Complementar nº28, de 9 de junho de 2003.

Autor: Gov. José Wellington Barroso de Araújo Dias

Relator: Dep. Gessivaldo Isaías

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei nº 06/2021 de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Complementar nº28, de 9 de junho de 2003.

Em suma, o presente projeto visa conceder autonomia contábil-financeira à Superintendência de Relações Sociais, de maneira equiparada ao que hoje possui a Superintendência de Representação do Estado em Brasília e a Superintendência de Parcerias Público-Privadas, de modo a dar maior eficiência nas suas ações e ao desempenho de suas atribuições legais.

Contudo, devemos verificar a constitucionalidade, juridicidade e legalidade da proposição ora apresentada.

II – VOTO DO RELATOR

Para tanto, apresento, de acordo com os arts. 61, 137 e 139 do regimento interno desta casa, parecer onde examinados a constitucionalidade do presente projeto de lei que ora encontra-se sob análise.

Ao aprofundar o exame da proposição pontuo que não foi encontrado nenhum óbice elencado no art. 97 do regimento interno.

Analizando a constitucionalidade da matéria, vê-se que está em consonância com artigo 75, §1º da Constituição Estadual que prevê a competência do Chefe do Executivo para iniciativa da proposição, ao passo que sugerimos pelo acatamento do Projeto de Lei nesta comissão.

Por todo o exposto, observando a grande importância da iniciativa legiferante do nobre Governador, a boa técnica legislativa da proposição, manifesto-me favoravelmente à sua **Aprovação**.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 06 de Maio de 2021.

Dep. Gessivaldo Isaías
RELATOR

Reunião Virtual

APROVADO À UNANIMIDADE
EM, <u>17/05/21</u>
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:
<u>Justica</u>

Dep. Liza Carvalho
Dep. Francisco Bime
Dep. Geórgios Neto
Dep. Sérgio Eulálio